



LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2015

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal **CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **Legislativo Municipal** aprova e sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art.1º Fica estabelecida, a partir do primeiro dia do mês de abril de 2016 a Revisão Geral Anual equivalente à variação do IPCA nos últimos 12 (doze) meses, cujo índice será aplicado sobre a remuneração dos servidores públicos da Prefeitura de Angatuba nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, repetindo todos os anos na mesma data.

Art.2º Os valores resultantes da aplicação desta Lei serão arredondados, quando necessário, para a dezena decimal de real imediatamente superior.

Art.3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Angatuba, 26 de Outubro de 2015.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

1